

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 986

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Prazo Recursal	8
Errata	10
Atas de registro de preço	10
Contratos - Convocação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Concursos Públicos / Processos Seletivos	14
Convocação	14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	19
Secretaria Municipal de Finanças	20
Secretaria Municipal de Cultura	21
Superintendência de Água e Esgoto	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Outros Atos	23
Notificações	24

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018

REGULAMENTA A CONCESSÃO DAS ISENÇÕES DE IPTU/TSU, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 0097 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de forma transparente e detalhada os procedimentos para a concessão de isenções de IPTU / TSU, de forma a garantir celeridade na análise e segurança jurídica ao munícipe;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.007/2000 foi elaborado há mais de 17 anos e que a Lei Complementar nº 097/1998 sofreu alterações;

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º As isenções constantes da Lei Complementar nº 097/1998 serão concedidas mediante a análise de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal necessariamente acompanhado dos documentos específicos de acordo com as características do interessado, nos termos da referida Lei Complementar e das demais disposições do presente regulamento.

CAPÍTULO I

Dos Documentos Necessários à

Isenção das Lojas Maçônicas

Art. 2º A Loja Maçônica interessada em obter a isenção de IPTU / TSU, por meio de seu representante legal ou procurador, deverá apresentar requerimento ao Prefeito Municipal juntamente com os seguintes documentos:

I – Estatuto ou Documento de Constituição devidamente registrado;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é

pretendida;

IV – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, o imóvel deverá ser de propriedade da Loja Maçônica;

CAPÍTULO II

Dos Documentos Necessários à Isenção

das Casas Paroquiais, Pastorais e demais templos de qualquer culto;

Art. 3º As Casas Paroquiais, Pastorais e demais templos de qualquer culto para obter a isenção de IPTU / TSU deverão, por meio de seu representante legal ou procurador, apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes documentos:

I – Estatuto ou Documento de Constituição devidamente registrado;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida;

IV – Registro fotográfico ou outra prova idônea de que o imóvel caracteriza-se como extensão do templo;

V – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, o imóvel deverá ser de propriedade da entidade religiosa;

CAPÍTULO III

Dos Documentos Necessários à Isenção

dos Imóveis Particulares cedidos em Comodato ao município;

Art. 4º Os proprietários de imóveis particulares cedidos em comodatos ao município para obter a isenção de IPTU / TSU deverão, por meio de seu representante legal ou procurador, apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes



documentos:

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

I – Documento de Constituição devidamente registrado, se o proprietário do imóvel for pessoa jurídica;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou documento com foto e número do CPF, se pessoa física;

III – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida;

IV – Contrato de Comodato;

V – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

CAPÍTULO IV

Dos Documentos Necessários à Isenção dos Imóveis de Associações

Beneficentes ou de Caridade município;

Art. 5º As Associações Beneficentes ou de Caridade, para obter a isenção de IPTU / TSU deverão, por meio de seu representante legal ou procurador, apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes documentos:

I – Estatuto ou Documento de Constituição devidamente registrado;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida;

IV – Registro fotográfico ou outra prova idônea de que o imóvel caracteriza-se como hospital, creche, asilo, ambulatório, posto de puericultura - acompanhamento do desenvolvimento infantil - ou de ensino gratuito;

V – Estatuto, Contrato Social, Documento de Constituição devidamente registrado ou qualquer outro documento hábil que ateste que o hospital, creche, asilo, ambulatório, posto de puericultura - acompanhamento do desenvolvimento infantil - ou de ensino gratuito é mantido pela entidade;

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

VI – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, o imóvel deverá abrigar hospital, creche, asilo, ambulatório, posto de puericultura - acompanhamento do desenvolvimento infantil - ou de ensino gratuito que seja mantido pela entidade.

CAPÍTULO V

Dos Documentos Necessários à Isenção dos Imóveis de Associações Esportivas;

Art. 6º As Associações Esportivas para obter a isenção de IPTU / TSU deverão, por meio de seu representante legal ou procurador, apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes documentos:

I – Estatuto ou Documento de Constituição devidamente registrado;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida;

IV – Comprovação de filiação da Associação à respectiva Liga ou, em caso de ausência desta, à Federação correspondente;

V - Registro fotográfico ou outra prova idônea de que o imóvel é utilizado exclusivamente pela Associação Esportiva;

VII – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação Esportiva, excetuadas as locações a terceiros para festividades sociais, espetáculos culturais e artísticos ou competições.

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO VI

Dos Documentos Necessários à Isenção das Pessoas Incapazes



de prover sua própria subsistência nos casos de velhice, invalidez ou desamparo;

Art. 7º Pessoas Incapazes de prover sua própria subsistência nos casos de velhice, invalidez ou desamparo, pessoalmente, por meio de seu representante legal ou procurador, deverão apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes documentos:

I – Documento Pessoal com foto e número do CPF;

II – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida em nome da pessoa;

III – Certidão emitida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva (CRI) que, juntamente com a certidão do 2º CRI, comprovará a existência de um único imóvel em nome do beneficiário;

IV – Certidão emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva (2º CRI) que, juntamente com a certidão do 1º CRI, comprovará a existência de um único imóvel em nome do beneficiário;

V – Comprovante de Endereço em nome do beneficiário comprovando que o imóvel é utilizado para moradia própria;

VI – Ficha Sócio Econômica emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente assinada por Assistente Social e pelo beneficiário isenção em que constará, dentre outros, nome completo e nº do CPF dos integrantes do núcleo familiar (residência), grau de parentesco, renda individual de cada um deles, renda familiar total e renda per capita.

VII – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, deverá ficar comprovado que o beneficiário da isenção é incapaz de prover sua própria subsistência e que possui um único imóvel, o qual utiliza para residência.

CAPÍTULO VII

Dos Documentos Necessários à Isenção de Aposentados ou Pensionistas

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 8º Os aposentados ou pensionistas pessoalmente

ou por meio de seu representante legal ou procurador, deverão apresentar requerimento ao Prefeito Municipal acompanhado, necessariamente, dos seguintes documentos:

I – Documento Pessoal com foto e número do CPF;

II – Certidão atualizada do Imóvel cuja isenção é pretendida em nome da pessoa;

III – Certidão emitida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva (CRI) que, juntamente com a certidão do 2º CRI, comprovará a existência de um único imóvel em nome do beneficiário;

IV – Certidão emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva (2º CRI) que, juntamente com a certidão do 1º CRI, comprovará a existência de um único imóvel em nome do beneficiário;

V – Comprovante de Endereço em nome do beneficiário comprovando que o imóvel é utilizado para moradia própria;

VI – Comprovações dos últimos 2 (dois) meses com valores da pensão ou aposentadoria, devidamente emitida pelo órgão previdenciário;

VI – Ficha Sócio Econômica emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente assinada por Assistente Social e pelo beneficiário isenção em que constará, dentre outros, nome completo e nº do CPF dos integrantes do núcleo familiar (residência), grau de parentesco, renda individual de cada um deles, renda familiar total e renda per capita.

VII – Carnê de IPTU / TSU referente ao imóvel objeto da isenção pleiteada;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar nº 097/1998, deverá ficar comprovado que o beneficiário possui renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e que possui um único imóvel, o qual utiliza para moradia.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais;

Art. 9º Os pedidos de isenções dos demais imóveis considerados como extensão dos Templos de qualquer Culto somente serão deferidos após a vistoria do Fiscal de Posturas atestando o uso e destinação do imóvel.

Continua...

...continuação.



Decreto nº 7.307, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 10 Diante de casos previstos no artigo 150, VI da Constituição Federal, serão tomadas as medidas necessárias para evitar futuros lançamentos e registrar a imunidade tributária, cabendo à fiscalização municipal a vigília necessária para identificar a alteração da situação que enseja a não incidência de imposto, independente da provocação do contribuinte.

Art. 11 Deverá ser anexado aos processos de isenção de que trata o presente decreto, pela Seção de Cadastro Técnico Imobiliário, a consulta do “Contribuinte Global”, para verificar se o requerente figura como sócio / proprietário de estabelecimento comercial, industrial ou de serviços, sem prejuízo da realização de consultas à Receita Federal do Brasil (HOD) ou à Junta Comercial para esta verificação.

Art. 12 A critério da Municipalidade, além dos documentos exigidos no presente decreto, poderão ser exigidos outros que possam comprovar o preenchimento dos requisitos e condições estabelecidas na Lei Complementar 0097 de 21 de dezembro de 1998.

Art. 13 A não apresentação de qualquer documento exigido acarretará no arquivamento do pedido de isenção com posterior inscrição em dívida ativa, além das demais medidas cabíveis, como o protesto e execução.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4.007 de 03 de janeiro de 2.000.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.627, DE 19 DE JANEIRO DE 2.018

RETIFICA AS PORTARIAS Nº 57.616, 57.617, 57.618, 57.619, 57.620, 57.621, 57.622, 57.623, 57.624, 57.625 E 57.626, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** as Portarias nº **57.616, 57.617, 57.618, 57.619, 57.620, 57.621, 57.622, 57.623, 57.624, 57.625 e 57.626**, de 18 de janeiro de 2018, **para constar onde se lê: "PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DIAS DO MÊS DE janeiro DO ANO DE."; leia-se: "PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018"**.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.628, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 57.548, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria n.º 57.548, de 05 de janeiro de 2018, que dispôs sobre a **exoneração** da Senhora **SUZANA DECARIS**, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e/ou dos Termos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA EMEIF PROFª LUIZA APARECIDA SESTITO GRADELA E EMEF ARNALDO ZANCANER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/02/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/02/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 18/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DE UMA TORRE TRIANGULAR MODULAR TUBULAR FLG 24 METROS + 3 METROS DE TUBULÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 18/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – Objeto COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”; “B”; E “E”, INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 18/01/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017-REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO ESCRIVER E EMPACOTADAS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LAP ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 03 e 13), SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP (REF. AOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 07 e 10), DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 08, 09, 11, 14, 15 e 16) e DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 12).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 17, pelo motivo citado no site [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil.



Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/01/2018 à 24/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017-REGISTRO DE PREÇOS DE FITA ADESIVA, ESPARADRAPO E MICROPORE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME (REF. AO ITEM: 05) e TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (REF. AO ITEM: 06).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03 e 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/01/2018 à 24/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

OFÍCIO ESPECIAL

Catanduva, 18 de janeiro de 2018

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Prezado Senhor:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

• S M - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS

ESCOLARES LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 01, 10 e 15), DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (REF. AOS ITENS: 02 e 04), SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 03, 06, 07, 16, 17, 18, 19), PARCO PAPELARIA LTDA (REF. AO ITEM: 08), L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 09 e 11), DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 05, 12 e 13) e DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 14).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS, constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/01/2018 à 24/01/2018

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro Designado

PARA:

• DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - E-MAIL: licitacoes@gruporodrigues.net.br

• S M - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME -E-MAIL- marcelofabres2008@hotmail.com

• JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME- E-MAIL-comercialmajuc@outlook.com

• UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP- E-MAIL-comercial@unioncomercialbrasil.com.br

• DALTO - PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP – E-MAIL: daltopapelaria@gmail.com

• SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E – E-MAIL: vendas.sigma@ensite.com.br

• NEW RIBE COMERCIAL EIRELI – E-MAIL: ribecomercial@gmail.com

• LM PAPELARIA COMERCIO LTDA – E-MAIL: Impapelaria2015@hotmail.com

• DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E



PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP – E-MAIL: koisarada@koisarada.com.br

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA PROCEDIMENTO, LUVA CIRÚRGICA E LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL DIVERSA PARA USO DAS UNIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 06 e 07), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 03 e 08) e VITAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME (REF. AO ITEM: 05).

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA, consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 09, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 22/01/2018 à 24/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 18/01/2018 na página 17.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO

ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CRIVEPEL – LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 21, 22, 24 e 26).	R\$ 13.763,80

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CRIVEPEL – LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 21, 22, 24 e 26).	R\$ 13.763,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/9/36565 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2017

ATA DE REGISTRO Nº 320/2017

CÓDIGO AUDESP nº 2018000000007.

REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº



386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, em atendimento ao Ofício nº 130/2017 do Departamento de Informática, Organização & Métodos, representado pela Diretora do Dpto. de Informática O&M, AUDRIA CRISTINA DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.153.122-4 e inscrita no CPF sob o nº 161.678.758-98, residente e domiciliada à Rua Japurá, nº 256, Jardim Del Rey, CEP 15802-095, nesta Cidade de Catanduva - SP e, do outro lado, a empresa INFOTEL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.640.726/0001-38, com sede à Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Galpão 10, Bloco PAR, Parque Residencial da Lapa, CEP 05035-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por JARDEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 35.802.636-2, inscrito no CPF 286.310.198-60, residente e domiciliado na rua Aguapei, nº140, Apto 261, Vila Santo Estevão, CEP 03325-000, na cidade de São Paulo, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS E ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO

FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, mediante a emissão de Ordens de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias da municipalidade e deverá ser executado conforme segue:

4.1.1 – O Departamento de Informática emitirá solicitação ao fornecedor, indicando as quantidades e os locais de entrega, bem como a cópia do respectivo pedido de empenho.

4.1.2 – O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação.

4.1.3 – Os prazos de garantia dos equipamentos constarão em contrato, de acordo com a proposta oferecida pelo fornecedor, observando a exigência mínima para cada item.

4.1.3.1 – O Departamento de Informática emitirá Ordem de Serviços ao fornecedor, indicando o equipamento, o problema apresentado e o local para o atendimento.

4.1.3.2 – Após o recebimento da Ordem de Serviços, o fornecedor terá o prazo de até uma hora para iniciar o atendimento e de até 48 (quarenta e oito) horas para a solução definitiva.

4.1.3.3 – Durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável por todo o suporte técnico necessário a fim de sanar os problemas técnicos oriundos de defeitos de fabricação dos componentes e/ou montagem, sem nenhum custo à Prefeitura, incluindo os serviços, a substituição de peças, os deslocamentos e etc.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega dos itens, ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as solicitações e os empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 72899-3, Agência 1628 e Banco Bradesco, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, através do Departamento de Informática, Organização & Métodos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput

do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(as) descumpra(am) o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, se sujeitará às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e, consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas



pelo Município serão recolhidos através de documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

a) cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital; e,

e) caso a detentora do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e/ou sociedades cooperativas de consumo deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(tres) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 09 de Janeiro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

AUDRIA CRISTINA DE FREITAS

DIRETORA DO DPTO. DE INFORMÁTICA O&M

Representante(s)



INFOTEL COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
JARDEL ALVES DA SILVA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000360/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
07038 - INFOTEL COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA					
CNPJ: 07.840.726/0001-38					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	028.004.668	Impressora Tipo 1	UN	30	3.799,00
Valor Total Geral:					113.970,00
Valor Total da Licitação:					113.970,00

Contratos - Convocação

OFÍCIO ESPECIAL

Catanduva, 18 de janeiro de 2018

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS DE ASPIRAÇÃO DIVERSAS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 5ª colocada, conforme segue:

ITEM: 07 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.923,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/01/2018 à 23/01/2018.

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos
Atenciosamente

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro Designado

PARA:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR- EMAIL-
licitacao@nacionalhospitalar.com.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, e de outro lado a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, resolvem ADITAR o Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), suprimindo o valor da locação mensal de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), referenre ao sistema de ouvidoria pública, a partir de 03 de janeiro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº2017/11/44704, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 02/2018 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do nos termos do termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 02/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 22 a 24 de janeiro de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Auditor

1º - Marcele Aparecida Demétrio

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe



nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 19 de janeiro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03/2018 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do nos termos do termos



do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 03/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 22 a 24 de janeiro de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

14º - Marcos Roberto de Melo

Cargo: Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

23º - Neila Gonzaga Fornazari

24º - Daniela Mergi Bota

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do

comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;



10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 19 de janeiro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 002/2018 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Professor I

114º - Tatiane Juliatti Piveta

Ficam CONVOCADOS(a), nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Professor I

117º - Paula Maria Reami

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 22 a 24 de janeiro de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos

Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;



6. Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 19 de janeiro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018 DO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016**

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), classificados do Processo Seletivo nº.

01/2016, para a função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 22 a 24 de janeiro de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos no dia 02 de fevereiro de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, serão considerados desistentes nessa função.

Unidade de Saúde: Solo Sagrado II

14º - Giovanni Vitor Silva

Unidade de Saúde: Vila Engrácia

4º - Talita Santos Ramos

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE – C.L.T.**

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 22 a 24 de janeiro de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 02 de fevereiro de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Publica, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agencia do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;



- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;

- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;

- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Xérox do Título Eleitoral e uma Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox AUTENTICADO, de dois comprovantes de endereço, em nome do contratado (a), sendo um atual e um com data de agosto/2016;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o número;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Público, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 19 de janeiro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
396/2017	NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA ELDORADO	O	1A1	NÃO PROCURADO

• Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 18 de Janeiro de 2018.

José Maurício Braga

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av.	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
45171/2015	Handerson Henrique De Oliveira	Rua Assis, Nº 75, Vila Paulista	251.612.648-45	2578-AIF 2902-AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de janeiro de 2017.

José Roberto Gomes

Seção de Dívida Ativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Duran Contabilidade Ltda – ME	2014/08/31600	Progação de prazo para regularizar empresa
Valdecir Bortolim – Artigos do Vestuário – ME	2015/08/28548	Via Rápida – Certificado Licenciamento
Gustavo Henrique Garcia Ribeiro 21337294888	2017/11/45551	Inscrição Municipal
Franciele Cristine Polizelo 36299008009	2017/11/45197	Inscrição Municipal

Crepaldi & Crepaldi Eletrodoméstico LTDA – EPP	2017/09/37060	Certificado de Licenciamento
MJM Construtora e Incorporadora LTDA	2017/11/44204	Certificado de Licenciamento
Cilmara Cristina Palhares 13345307855	2017/10/41674	Comunicar que no estabelecimento não é executado música ao vivo
Alfa Tek Importação e Comercio Eireli Epp	2017/11/43801	Negativa de Débitos
Deivid Eduardo Mariano 30193011816	2017/12/49877	Inscrição Municipal
Grazielly Fracola Eleno	2016/07/21708	Inscrição Municipal
Ivana Andrea Silva	2017/11/43971	Inscrição Municipal
Juliana Sayuri Yamanaka	2017/11/47104	Inscrição Municipal
Luciano Gonzaga de Lima	2017/08/31664	Cancelamento Inscrição Municipal
Manuela Anovazzi Lopera	2017/12/47620	Inscrição Municipal
Mariana Mendes da Silva & Cia LTDA ME	2017/11/44260	Cancelamento Inscrição Municipal
R & R Pinturas Industriais e Construção Civil LTDA – ME	2017/07/27629	Cancelamento Inscrição Municipal
Rodrigo P. da Silva Vestuário – ME	2017/08/32040	Cancelamento Inscrição Municipal
Sueli Fernandes Lopes	2017/12/49548	Cancelamento Inscrição Municipal
Walter da Silva Santos 03682985824	2017/09/38397	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de janeiro de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Cultura

PROCESSO: 49680/2017

ASSUNTO: EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2018

COMUNICADO

Em observância ao item 6.3 do Edital de Projetos Destinados ao Programa de Oficinas Culturais 2018 abaixo transcrito, COMUNICAMOS dia e horário para Demonstração de Trabalho para Comissão de Seleção de Projetos.

6.3 DEMONSTRAÇÃO DE TRABALHO

O proponente deverá realizar aula demonstrativa, bem como apresentar amostras de seu trabalho, dentre as datas do cronograma previsto conforme item 15 e, em dia específico e horário a serem agendados pela Comissão de Seleção de Projetos Técnicos.

6.3.1 *Cada proponente terá até 30 minutos para a demonstração de trabalho e apresentação de amostras.*

6.3.2 *Não será permitida alteração de horário para execução da demonstração.*

6.3.3 *O não comparecimento no horário estabelecido pela Comissão de Seleção de Projetos Técnicos excluirá automaticamente o proponente da Seleção.*

A Demonstração de Trabalhos será realizada no dia 19 de janeiro de 2018, na Estação Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 - de acordo com agendamento - já feito com os proponentes – abaixo transcrito.

Horário	Protocolo	Projeto	Proponente
08:00	006/2018	Arte no Céus	Zilda Ap. Jordão Nardi
08:30	007/2018	Pintando na Praça	Zilda Ap. Jordão Nardi
09:00	001/2018	Dança Inclusão	Thaynna Dourado Trida
09:30	002/2018	Dança Melhor Idade	Thaynna Dourado Trida



Horário	Protocolo	Projeto	Proponente
10:00	003/2018	Dança Família	Thaynna Dourado Trida
10:30	022/2018	Arte Performance	Nicoarte Produções Artísticas
11:00	025/2018	Cultura Móvel	RB Produções
11:30	026/2018	Férias no CéUS	RB Produções
12:00	021/2018	Libras	Ana Maria de Oliveira
13:00	023/2018	Vamos Cantar Juntos	Débora dos Santos
13:30	024/2018	Música para Bebês	Débora dos Santos
14:00	019/2018	Orquestra de Cordas	Tarciso Alberto Baruqui Pirola
14:30	011/2018	Pintura Infantil – Cultura na Praça	Mônica Patrícia Dutra
15:00	017/2018	Customização de Roupas	Rosemary Teixeira
15:30	009/2018	Desenho Caricatura	Onda de Arte Mazinini Comercio de Artesanato Ltda ME
16:00	010/2018	Desenho Zintagle e Mandala	Onda de Arte Mazinini Comercio de Artesanato Ltda ME
16:30	008/2018	Gravura em borracha	Iara Mazinini Rosa
17:00	020/2018	Crochê Mix	Eulete Alvino de Oliveira
17:30	012/2018	Dança Contemporânea	Vinicius Eduardo Rayzel
18:00	013/2018	Dança de Salão	Vinicius Eduardo Rayzel
18:30	014/2018	Mix Dance	Vinicius Eduardo Rayzel



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

saec.sp.gov.br. Catanduva, 19 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA NÃO ISOLADA A SER INSTALADA EM VEÍCULO FORD RANGER, INCLUSO INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 01/02/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 19 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Outros Atos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, KITS DE CAVALETES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, A Comissão Julgadora de Licitações comunica que, SUSPENDEU “SINE DIE” o presente procedimento licitatório para readequação do Edital.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63359	63361	63362	63387	63389	63542	63615
63622	63731	63804	63694	63396	63696	63548
63697	63406	63626	63701	63409	63554	61633
63557	64600	63556	63736	63413	63558	63811
63562	63812	63421	63563	63363	63366	63800
63801	63373	63798	63612	63374	63729	63530
63691	63376	63377	63379	63380	63534	63693
63383	63833	63609	63537	63824	63464	63226
63227	63228	63465	63229	63575	63752	63480
63234	63657	63577	63579	63581	63662	63663
63248	63664	63257	63262	63497	63279	63723
63724	63283	63288	63770	63829	63296	63298
63599	63307	63309	63725	63310	63318	63744
63322	63324	63782	63325	63781	63672	63830
63330	63508	63675	63749	63793	63679	63515
63343	63346	63348	63727	36486	9046398	9045494
9042689	590977	590976	590975	9044768	9044812	9043655
64397	9043933	64507	9040937	64387	64335	9046898
64305	64369	9040494	588552	588830	64280	64334
64297	587359	64433	64547	9042840	587798	64339
587264	589532	64465	9044218	69265	64491	64452
64473	9046494	9040493	64439	64667	64420	64490
587457	9044256	64447	64461	64477	64605	64502
64455	64429	64528	64580	9044547	64401	64370
64522	64377	64400	588108	64285	61007	60879
60959	61536	61101	589116	60881	61900	61325
61423	61437	61844	61537	61805	61613	61759
60638	61195	61538	61840	61777	61782	64544
60625	61544	60642	587239	61798	51456	61267
60757	61549	61770	61368	61797	61269	61624
60899	60753	63706	63424	63426	63636	63814
63429	63815	63430	63434	63817	63818	63443
63445	63641	63714	63820	63642	63449	63567
63452	63740	63716	63569	63648	63462	63836
9054166	61800	61096	61866	61097	61739	9042002
61253	61619	61435	61524	61525	9047450	61562
61586	61319	60605	60729	60919	60606	61254
61322	61532	60875	61257	61420	61575	60877
61533	9047994	61002	61785	61534	61535	60616
60887	9050242	9050364	60634	60632	60956	61260
60922	61168	61047	61263	61692	61333	60749
61264	61726	9046321	9046322	64578	61648	61406
60578	61156	61034	60580	61036	61409	61354
61382	61307	60779	60710	61813	61309	61239
61310	61184	61185	61698	60713	61120	61512
61618	61072	61629	60857	60860	60596	60587



61245	61145	60991	60718	60863	60992	61750
60953	61383	61518	61249	60597	61074	61026
60681	61870	61180	61027	60548	61350	61177
61220	61595	60940	61773	61756	60825	61645
60687	60826	61558	60688	61738	60774	61402
63145	60907	60690	60557	61646	61489	61841
60567	61225	60692	61887	60839	60778	61723
61299	61501	60844	61617			



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)